



PLANO DE TRABALHO

Este Plano de Trabalho é peça integrante do Acordo de Cooperação Técnica (ACT), em atendimento à legislação competente.

1. DADOS CADASTRAIS

Partícipe 1	Partícipe 2
<p>Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES)</p> <p>CNPJ: 00.489.828/0075-91</p> <p>Esfera Administrativa: Federal</p> <p>Nome da Autoridade Signatária: Roberto Seara Machado Pojo Rego</p> <p>Cargo: Secretário de Gestão e Inovação (SEGES)</p> <p>Matrícula SIAPE: 1458895</p>	<p>Órgão: Fundação Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)</p> <p>CNPJ: 00.627.612/0001-09</p> <p>Esfera Administrativa: Federal</p> <p>Nome da Autoridade/Dirigente Signatário: Betânia Peixoto Lemos</p> <p>Cargo: Presidenta da Enap</p> <p>Matrícula SIAPE: 1.104.380</p>

1. OBJETO

Garantir a infraestrutura tecnológica necessária à oferta de 26 (vinte e seis) cursos autoinstrucionais na modalidade EaD, relacionados às transferências e parcerias da União operacionalizadas no Transferegov.br, por meio da migração e hospedagem desses cursos nos ambientes virtuais de aprendizagem MOODLE e Escola Virtual.Gov (EV.G).

Os cursos serão desenvolvidos pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), cabendo à Enap, neste projeto, exclusivamente a disponibilização da infraestrutura tecnológica e o suporte necessário à hospedagem dos cursos nas plataformas citadas.

2. JUSTIFICATIVA

Entre os objetivos institucionais da Secretaria de Gestão, ressalta-se o propósito de elevar a eficiência e a transparência na gestão das transferências e parcerias da União. Dessa forma, a SEGES trabalha por meio de rede colaborativa, capitaneada pela Diretoria de Transferências e Parcerias da União (DTPAR), em prol do desenvolvimento de ações voltadas à transparência, capacitação e melhoria dos processos de governança e gestão das transferências e parcerias da União, em especial as operacionalizadas no Transferegov.br.

O diferencial do Transferegov.br é ser um sistema online único, de âmbito nacional, com potencial para integrar outros sistemas (módulos) para operacionalização de várias modalidades de transferências e parcerias, cada uma delas com suas características particulares, com intuito de instrumentalizar a gestão e a fiscalização, pelos entes envolvidos, na busca da efetividade nas entregas de políticas públicas para a

sociedade.

Os normativos relacionados ao aprimoramento das transferências de recursos e parcerias da União requerem a qualificação daqueles que operam a plataforma. Para atender a essas regras e procedimentos, a modernização do Transferegov.br vem sendo realizada de forma contínua, o que demanda ações para qualificação daqueles que já operam e que futuramente irão operar as ferramentas. O objetivo da melhoria nas transferências de recursos e parcerias da União somente será alcançado se os diversos atores que atuam na gestão e controle da Administração Pública, assim como a sociedade, unirem esforços, compartilhando conhecimentos e boas práticas, além de se envolverem no monitoramento em prol da efetividade dos resultados.

Neste contexto, os cursos previstos serão desenvolvidos em parceria entre SEGES e a UFSC, por meio do Termo de Execução Descentralizada nº 51/2024 (47157113), para disponibilização no ambiente da EV.G, com temáticas relacionadas às transferências e parcerias da União, respeitando o processo de aprendizagem de acordo com os atores envolvidos nessas parcerias: repassadores, recebedores, órgãos de controle, estados, municípios, Distrito Federal, organizações da sociedade civil e instituições mandatárias.

Este é um Plano de Trabalho que contempla a fase de oferta dos cursos, que é um momento crucial no ciclo de desenvolvimento, pois garante que o conteúdo elaborado chegue de forma acessível e eficiente ao público-alvo. A disponibilização dos cursos em um ambiente virtual adequado é essencial para assegurar a escalabilidade, a continuidade do aprendizado e a uniformidade na capacitação dos servidores.

Para tanto, a Escola Nacional de Administração Pública (Enap) conta com a Escola Virtual de Governo (EV.G) - uma plataforma consolidada e amplamente utilizada - que oferece os recursos necessários para a distribuição e o acompanhamento dos cursos, garantindo experiência de aprendizagem estruturada, capacitação acessível, eficiência e alinhamento às necessidades e boas práticas da Administração Pública. Sua plataforma virtual robusta proporciona um ambiente de aprendizagem estruturado, com alta disponibilidade, escalabilidade e interoperabilidade. Além disso, a EV.G conta com recursos avançados de gestão educacional, trilhas de aprendizagem personalizadas e suporte técnico especializado, assegurando a disseminação qualificada do conhecimento sobre o Transferegov.br a um amplo público de servidores e gestores públicos.

Acrescenta-se que a SEGES/MGI já realizou uma parceria bem-sucedida com a Enap, por meio do Termo de Execução Descentralizada nº2/2020 (12649174), para desenvolvimento e oferta de 27 (vinte e sete) cursos. Os cursos hoje integram o catálogo da EV.G, disponibilizados na modalidade MOOC (*Massive Open Online Course*), sem limite de vagas e ofertados de maneira aberta e gratuita. Somente em 2024, mais de 17 mil atores envolvidos nas transferências e parcerias operacionalizadas no Transferegov.br foram certificados, evidenciando a capilaridade e o impacto das ações de capacitação na modalidade de ensino a distância (EaD). Esse histórico positivo reforça a efetividade da EV.G como um ambiente adequado para ampliar o alcance e a qualidade da formação oferecida.

Nesse sentido, este Plano de Trabalho tem como objetivo viabilizar a disponibilização da infraestrutura de hospedagem dos cursos na EV.G, cujo ambiente possibilita a promoção de atividades de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores públicos e demais atores, na modalidade a distância.

O ACT contribui para a continuidade dos cursos desenvolvidos, garantindo sua disponibilidade por meio de uma infraestrutura estável e segura, ampliando o acesso à capacitação de servidores públicos.

3. CRONOGRAMA FÍSICO

Para consecução do objeto estabelecido, propõe-se o cronograma conforme o Quadro que se segue.

Meta/Etapa	Descrição	Responsável	Início	Fim
1	ENTREGA E HOSPEDAGEM DOS CURSOS NA EV.G			

Meta/Etapa	Descrição	Responsável	Início	Fim
1.1	40% dos cursos finalizados e entregues à ENAP.	SEGES	A partir da publicação do ACT	Até 12 meses da publicação do ACT
1.2	40% dos cursos migrados e hospedados.	ENAP	A partir da publicação do ACT	Até 12 meses da publicação do ACT
1.3	Conclusão da finalização e da entrega de todos cursos à ENAP.	SEGES	Após 12 meses da publicação do ACT	Fim da vigência do ACT
1.4	Conclusão da migração e hospedagem dos cursos.	ENAP	Após 12 meses da publicação do ACT	Fim da vigência do ACT

4. CRONOGRAMA FINANCEIRO

O Acordo de Cooperação Técnica não gera obrigação pecuniária, sendo celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros, indenizações ou transferências de recursos entre os Partícipes.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

Importante anotar que o Acordo de Cooperação Técnica, proposto à celebração, vem atender ao Decreto nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022, que instituiu o Sistema de Gestão de Parcerias da União - Sigpar, na perspectiva da informatização e da operacionalização das transferências e parcerias sobre sua abrangência, razão pela qual o prazo ora proposto se justifica ante a necessidade de operacionalização dos recursos objeto do presente instrumento. O presente Plano de Trabalho visa atender ao disposto no art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021, bem como observará o art. 6º da Portaria SEGES/MGI nº 1.605, de 14 de março de 2024, que estabeleceu normas complementares para a celebração de acordos de cooperação técnica e acordos de adesão de que tratam os arts. 24 e 25 do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023.

6. APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPES

APROVADO, após análise técnica.

Assinam eletronicamente, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Documento assinado eletronicamente

BETÂNIA PEIXOTO LEMOS

Presidenta

Fundação Escola Nacional de Administração Pública

Documento assinado eletronicamente

ROBERTO SEARA MACHADO POJO REGO

Secretário

Secretaria de Gestão e Inovação

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Florentino Marcondes dos Reis, Usuário Externo**, em 12/04/2026, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Betânia Peixoto Lemos, Usuário Externo**, em 13/04/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Carvalho Marques, Diretor(a)**, em 13/04/2026, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Seara Machado Pojo Rego, Secretário(a)**, em 14/04/2026, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58598951** e o código CRC **8C8E59F7**.